



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Edital Nº 001/2024



EDITAL Nº 001/2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

A Prefeitura Municipal de Vila Valério-ES torna público o Edital de Abertura de Processo Seletivo Simplificado de Títulos, de caráter classificatório, para contratação e seleção de pessoal para suprir necessidades temporárias de excepcional interesse público da Prefeitura Municipal de Vila Valério-ES, com base na Lei Municipal Nº 1000/2022, de 02 de dezembro de 2022, em consonância com as legislações Federal, Estadual e Municipal.

JUSTIFICATIVA:

Considerando que o Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 001/2023, de 22 de março de 2023, encontra-se atualmente em vigor;

Considerando que, durante o transcorrer do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023, a lista de profissionais do magistério aprovados para as áreas e componente curriculares do Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º) e Anos Finais (6º ao 9º); Educação Infantil (Creche e Pré-Escola) e Profissional para vaga de Psicólogo Educacional chegou ao seu esgotamento;

Considerando a necessidade premente de suprir a falta de professores em determinadas áreas e componentes curriculares, visando garantir a continuidade e a qualidade do ensino oferecido;

Considerando o término da chamada dos classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023, representando uma lacuna imprevista na cobertura das demandas pedagógicas, comprometendo a eficiência do corpo docente e, conseqüentemente, a excelência educacional;

Faz-se necessário a abertura de um novo edital de Processo Seletivo Simplificado, mesmo com o Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023 ainda em vigor, com o intuito de suprir as carências emergenciais de professores nas áreas e componentes curriculares específicas do Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º) e Anos Finais (6º ao 9º); Educação Infantil (Creche e Pré-Escola) e Profissional para vaga de Psicólogo Educacional, garantindo assim a continuidade e aprimoramento do processo educacional nesta instituição para o ano letivo de 2024.

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 O presente processo seletivo simplificado tem por finalidade a **CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA** e formação de **CADASTRO DE RESERVA** de profissionais para atender às necessidades de excepcional interesse público da Prefeitura Municipal de Vila Valério - ES.

1.2 O processo seletivo simplificado será realizado por uma Comissão instituída por ato da Secretária Municipal de Educação, por meio de Portaria, encarregada da coordenação geral do processo de seleção de que trata este Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Edital Nº 001/2024



1.3 O processo seletivo simplificado compreenderá as seguintes etapas: inscrição, classificação, chamada e contratação dos candidatos.

1.4 O cronograma para o processo seletivo simplificado é o fixado no Anexo I deste Edital.

1.5 Após a homologação do Processo Seletivo Simplificado, havendo vagas ou as que surgirem durante a vigência deste edital, dar-se-á a convocação dos candidatos classificados nos termos deste Edital.

1.6 A chamada dos classificados será realizada exclusivamente na forma disciplinada neste Edital.

1.7 Aplicar-se-á, naquilo que for compatível, a Lei 309/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos de Vila Valério-ES) e Lei 313/2006 (Estatuto do Magistério Público de Vila Valério-ES), aos servidores contratados em regime de designação temporária.

2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

2.1 Os candidatos deverão preencher os seguintes requisitos:

- a) Possuir pré-requisitos mínimos exigidos para o cargo, conforme Anexo II e Anexo III;
- b) Ser brasileiro nato ou naturalizado nos termos da Constituição Federal;
- c) Ter na data da chamada/convocação a idade mínima de 18 (dezoito) anos.
- d) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- e) Não se enquadrar na vedação de acúmulos de cargo, conforme previsto no Art. 37, item XVI da Constituição Federal;
- f) Para os candidatos do sexo masculino, estar em dia com as obrigações do serviço militar;
- g) Estar em plena saúde mental e capacidade física;
- h) Não ter sido demitido por justa causa, nas esferas da administração pública direta e indireta, de quaisquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e não ter sofrido penalidade no exercício de cargo público, inclusive em exercício de designação temporária;
- i) Não ter sido condenado por prática de crime contra a administração pública e ainda não ter sido condenado nos crimes previstos nos artigos 121 a 154-B; 213 a 234-C; 248 e 249 todos do Decreto-Lei nº 2.848/1940 (Código Penal) ou ainda nos crimes previstos na Lei Nº 8069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente).

3. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Edital Nº 001/2024



3.1 A capa do envelope do Edital do Processo Seletivo Simplificado, Anexo IV, deverá ser preenchida e colada à frente do envelope.

3.2 O candidato deverá preencher o REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO, constantes nos Anexos V e VI de acordo com o cargo pleiteado.

3.3 O candidato deverá juntar ao requerimento de inscrição os seguintes documentos:

- a) Declaração de Tempo de Serviço no cargo pleiteado (setor público);
- b) Cópia da Carteira de Trabalho ou Contrato de Trabalho para computação de Tempo de Serviço (setor privado);
- c) Cópia do comprovante de formação acadêmica/escolaridade exigida para o cargo, conforme Anexo II e Anexo III, e da titulação/cursos para cômputo da pontuação constante nos Anexos V e VI;
- d) Cópia do documento de identificação com foto;
- e) Cópia do CPF ou comprovante de situação cadastral do CPF, emitido pelo site da Receita Federal;
- f) Cópia do título de eleitor e do comprovante da última votação (2020) ou declaração de quitação eleitoral expedida nos últimos 30 dias;
- g) Cópia de comprovação da quitação com as obrigações militares para os candidatos do sexo masculino;
- h) Declaração de autenticidade de documentos do Processo Seletivo Simplificado, conforme Anexo VII;
- i) Instrumento procuratório específico, com firma reconhecida, se candidato inscrito por meio de procurador, bem como cópia do documento de identidade deste último;
- j) Cópia da Carteira de Registro no Conselho Profissional quando se tratar de profissão regulamentada.

3.4 Com base na Res. Nº 2 de 01 de julho de 2015, do Conselho Nacional de Educação, não serão aceitos certificados de complementação pedagógica como pré-requisito acadêmico (formação) para o cargo de professor.

3.5 O envelope lacrado com todos os documentos e o requerimento de inscrição deverá ser entregue à Comissão na Secretaria Municipal de Educação, situada à Avenida Padre Francisco, Edifício Libardi nº420 - Bairro – Boa Vista - Vila Valério-ES, no período e horário conforme cronograma constante no Anexo I.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Edital Nº 001/2024



3.6 O candidato é totalmente responsável pelo preenchimento correto do Requerimento de Inscrição.

3.7 Serão admitidas até (2) duas inscrições por candidato. Todavia, a contratação em dois cargos só será possível nos casos permitidos pela Constituição Federal (37, inciso XVI, CF), bem como se houver compatibilidade de horários. As inscrições deverão ser em envelopes distintos.

3.8 No ato da entrega do envelope pelo candidato, o membro da Comissão organizadora, responsável pelo recebimento, emitirá um protocolo de recebimento.

3.9 A Comissão não se responsabilizará pelos dados informados e pela conferência do preenchimento do requerimento de inscrição.

3.10 O candidato deverá entregar o envelope de inscrição lacrado.

3.11 Não será permitida a INCLUSÃO DE NENHUM DOCUMENTO em nenhuma etapa do Processo Seletivo Simplificado após a realização da inscrição, inclusive no prazo de recurso.

4. DOS CARGOS, DOS VENCIMENTOS, DOS PRÉ-REQUISITOS, VAGAS E DA CARGA HORÁRIA.

4.1 Os cargos, os vencimentos, os pré-requisitos, as vagas e a carga horária estão dispostos no Anexo II e Anexo III.

4.2 A inscrição no processo seletivo simplificado não assegura ao candidato a vaga, somente a expectativa de ser convocado, caso haja necessidade.

4.3 Ficam asseguradas 5%(cinco por cento) das vagas disponíveis às pessoas com deficiências, desde que haja compatibilidade entre as atribuições do cargo e a capacidade do candidato de exercê-las, em obediência ao disposto no artigo 37, inciso VIII da CF/88 e art. 8, §3º e §4º da Lei 309/2006.

4.3.1 Convocado, o candidato deverá anexar aos documentos que comprovem sua pontuação, Laudo Médico original legível, expedido a partir de janeiro de 2024 por profissional legalmente habilitado, atestando a espécie, o grau ou nível de deficiência (visual, física, auditiva, mental, etc.) de que o candidato possui, com expressa referência ao código correspondente do CID, bem como, o enquadramento previsto no Art. 4º do Decreto Federal Nº 3.298/99, alterado pelo Decreto Federal Nº 5.296/2004.



4.3.2 O candidato que no ato de inscrição declarar-se portador de deficiência, sendo aprovado no processo seletivo, terá seu nome divulgado na lista de classificação geral do cargo, bem como em lista adicional reservada aos portadores de necessidades especiais, também observadas à ordem de classificação.

5. DA CLASSIFICAÇÃO

5.1 O processo seletivo simplificado será realizado em etapa única, consistente em PROVA DE TÍTULOS de caráter CLASSIFICATÓRIO.

5.2 A classificação dos candidatos inscritos no processo seletivo simplificado de que se trata o presente Edital será realizada com base nas informações fornecidas pelo candidato, por meio de preenchimento do requerimento de inscrição, observando a documentação comprobatória do tempo de serviço, formação acadêmica/ titulação e cursos, pontuados conforme Anexos V e VI.

5.3 Para fins de contagem de pontos, não será computado tempo de serviço concomitante e/ou paralelo na função ou cargo pleiteado.

5.4 Nas declarações de tempo de serviço deverão, obrigatoriamente, constar o período trabalhado. Em caso de omissão, o tempo de serviço não será computado.

5.5 O tempo de serviço em instituições privadas deverá ser comprovado, exclusivamente, por meio da fotocópia da Carteira de Trabalho ou por Contrato de Trabalho.

5.6 O tempo de serviço no setor público poderá ser comprovado por declaração, que obrigatoriamente deverá conter o timbre e/ou carimbo, endereço, telefone, assinatura do órgão responsável, indicação do cargo e o período trabalhado.

5.7 No tempo de serviço, a fração de mês não será considerada para pontuação.

5.8 É de responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos a emissão da Declaração de Tempo de Serviço nos termos deste Edital, no âmbito municipal. No caso de tempo de serviço de outras esferas do governo, será declaração de tempo de serviço emitido pelo órgão competente.

5.9 Para atuação na Escola do Campo (6º ao 9º anos), os professores terão que comprovar tempo de serviço na Pedagogia de Alternância.

5.10 Os cursos de Pós-Graduação Lato Sensu (Especialização) e Stricto Sensu (Mestrado e Doutorado) só serão considerados se cumpridas às exigências do Conselho Nacional de Educação (CNE).



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Edital Nº 001/2024



5.11 Para comprovação dos cursos, o candidato deverá apresentar certificado/declaração de uma instituição pública ou privada regularizada pelo órgão próprio do Sistema Oficial de Ensino no âmbito municipal, estadual e/ou federal, contendo a carga horária, a identificação da instituição com a assinatura do responsável pela organização/emissão do respectivo curso/certificado/declaração.

6. DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

6.1 Nos casos de empate na classificação, o desempate obedecerá a seguinte ordem de prioridade:

- a) Maior pontuação pelo tempo de serviço, comprovado mediante contrato de prestação de serviço ou vínculo de emprego;
- b) Maior pontuação em formação acadêmica/ titulação e cursos;
- c) Idade - com vantagem para o candidato com maior idade.

7. DOS RECURSOS

7.1 Após a divulgação da classificação, o pedido de revisão de pontos deverá ser protocolado na Secretaria Municipal de Educação de Vila Valério, situado à Avenida Padre Francisco, Bairro Boa Vista, Edifício Libardi, Nº 420, Vila Valério / ES, no dia e horário previstos no cronograma, conforme Anexo I.

7.2 Só serão aceitos recursos por escrito e devidamente fundamentados, conforme modelo constante no Anexo VIII deste Edital, devendo ser interposto pelo candidato e/ou procurador devidamente habilitado com procuração com firma reconhecida.

7.3 Os recursos terão efeitos meramente devolutivos, sendo a decisão final da Comissão irrecurável na instância administrativa.

7.4 Os recursos serão realizados com vistas a corrigir possíveis erros de contagem de pontuação, não sendo aceita a inclusão de NENHUM documento no ato do recurso.

8. DA CHAMADA

8.1 A chamada será realizada por meio de Edital de Convocação publicado somente no site da Prefeitura www.vilavalerio.es.gov.br.

8.2 Após Edital de Convocação, conforme data/hora/local determinados, o candidato que não se manifestar será reclassificado para o último lugar da lista de classificação. Se o candidato não tiver interesse na vaga, assinará o termo de desistência do cargo público, conforme Anexo IX e X.



8.3 A candidata que esteja em gozo de licença maternidade deverá participar da escolha de vagas, visto que a estabilidade se dará somente até o seu retorno. A candidata deverá escolher a vaga, e a vaga escolhida voltará para o processo de escolha de vagas, tendo em vista o seu afastamento pelo prazo da licença maternidade. Expirada a licença, a candidata deverá assumir a vaga no dia seguinte.

8.4 A posse é o ato de aceitação expressa devendo o empossado entrar em exercício na data previamente estabelecida, sob pena de ser SUMARIAMENTE ELIMINADO do processo seletivo.

8.5 Os servidores públicos responsáveis pela chamada de candidatos para firmar contrato administrativo deverão seguir rigorosamente a ordem de classificação das listagens divulgadas pela Prefeitura Municipal de Vila Valério, ficando aqueles que não cumprirem esta orientação sujeitos às penalidades previstas na lei.

9. DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

9.1 Para efeito de formalização do contrato é OBRIGATÓRIA a apresentação de cópia legível dos seguintes documentos:

- a) CPF;
- b) Carteira de Identidade (RG);
- c) Título de Eleitor com comprovante da última votação ou declaração de quitação eleitoral;
- d) Carteira de Trabalho profissional da qual deve constar fotografia, número/série, data de expedição, filiação, local de nascimento e página de contrato do primeiro emprego, mesmo que não tenha registro;
- e) Comprovante de PIS/PASEP. Caso não possua, apresentar a declaração constante no Anexo XII, preenchida e assinada devidamente;
- f) Comprovante de residência;
- g) Comprovante de conta bancária do Banco do Brasil (se possuir);
- h) Formação acadêmica/titulação, conforme pré-requisito constante no Anexo II e Anexo III deste Edital, conforme relacionados no Requerimento de Inscrição;
- i) Certificado de reservista, se do sexo masculino;
- j) Certidão de nascimento ou casamento;
- k) Atestado Admissional;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Edital Nº 001/2024



l) Foto 3X4;

m) Certidão de Antecedentes Criminais.

9.2 O contrato temporário terá duração de até 12 meses.

9.3 A dispensa nos termos deste edital dar-se-á automaticamente quando expirado o prazo, ao cessar o motivo da designação ou, ainda, a critério da autoridade, por conveniência da Administração.

9.4 Ao contrato temporário não será aplicado à mudança de nível prevista na legislação municipal.

9.5 O candidato contratado na forma deste edital poderá ser avaliado quanto ao seu desempenho e conduta profissional, e se for evidenciado sua insuficiência profissional, acarretará a rescisão imediata do contrato celebrado com a Prefeitura municipal de Vila Valério-ES.

9.6 O candidato que apresentar ao longo do vínculo quantidade excessiva de faltas injustificadas poderá ter o contrato cessado, respeitada legislação vigente.

10. DAS IRREGULARIDADES.

10.1 As irregularidades constantes no processo de seleção e admissão de funcionários em regime de designação temporária, serão objetos de Sindicância e/ou Processo Administrativo Disciplinar, sob responsabilidade da Prefeitura Municipal de Vila Valério-ES e sujeitas a penalidades.

11. DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS.

11.1 Nos cargos de: Professor em função de docência - MAPB Ensino Fundamental - Anos Finais (6º ao 9º) e Professor em função de docência - MAPB Ensino Fundamental - Anos Finais (6º ao 9º) na Pedagogia Da Alternância, a realização do processo seletivo para a admissão será para **PROFESSORES HABILITADOS** e também **PROFESSORES NÃO HABILITADOS**, para atuação na Educação Básica, mediante pré-requisitos constante nos Anexo II e Anexo III deste edital.

11.2 O cadastro de reserva mediante Anexo III deste edital, dos **PROFESSORES NÃO HABILITADOS**, será utilizado de acordo com a necessidade da rede municipal de ensino de Vila Valério/ES, para suprimento das listas esgotadas de **PROFESSORES HABILITADOS**.

11.3 Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das normas contidas neste Edital.

11.4 Concluído o processo de seleção e escolha dos candidatos classificados de que trata este Edital, sempre que necessário, a Prefeitura Municipal de Vila Valério-ES providenciará



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Edital Nº 001/2024



a nova chamada dos candidatos já classificados para preenchimento das vagas que surgirem no prazo de vigência.

11.5 Os candidatos estarão sujeitos ao cumprimento do horário de trabalho determinado pela Secretaria em que estiver lotado. Na impossibilidade de cumprimento, o candidato formalizará desistência, sendo, automaticamente, conduzido para ao final da lista de classificação.

11.6 A qualquer momento a Comissão do Processo Seletivo Simplificado, poderá realizar diligências com a finalidade de verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

11.7 Verificada a existência de informações falsas ou inverídicas prestadas pelo candidato, o mesmo será desclassificado.

11.8 O candidato aprovado deverá manter seu endereço atualizado junto a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

11.9 O ato de designação em caráter temporário é de competência do Prefeito Municipal.

11.10 Este Processo Seletivo Simplificado terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de divulgação da homologação do resultado final.

11.11 Qualquer regra prevista neste Edital poderá ser alterada antes da escolha das vagas, mediante republicação do item ou itens atualizados.

11.12 Os casos omissos no presente Edital serão decididos pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado.

Vila Valério, 25 de janeiro de 2024.

DULCINÉA ZORZANELLI BRUMATI
Secretária Municipal De Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Edital Nº 001/2024



ANEXO I

CRONOGRAMA	
INSCRIÇÃO	ENTREGA DOS ENVELOPES DAS INSCRIÇÕES PERÍODO: 26/01 a 31/01/2024 HORÁRIO: 08 às 12h LOCAL: Secretaria Municipal de Educação de Vila Valério-ES ENDEREÇO: Avenida Padre Francisco Edifício Libardi, nº420, Bairro Boa Vista, Vila Valério-ES
CLASSIFICAÇÃO	DATA: 01/02 a 05/02/2024
DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO	DATA: 05/02/2024 LOCAL: no site: https://vilavalerio.es.gov.br
RECURSO DE REVISÃO	DATA: 06/02/2024 HORÁRIO: 8h às 15h LOCAL PARA INTERPOR RECURSO: Secretaria Municipal de Educação de Vila Valério -ES
JULGAMENTO DOS RECURSOS	DATA: 07/02/2024 PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DO RECURSO: no site https://vilavalerio.es.gov.br
RESULTADO FINAL	DATA: 08/02/2024
HOMOLOGAÇÃO	DATA: 09/02/2024
CHAMADA	DATA: Serão convocados conforme necessidade e a critério da administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Edital Nº.001/2021



ANEXO II

Cargo, Vencimento, Pré-Requisito, Quadro de Vagas, Carga Horária Semanal.

ORDEM	CARGO	VENCIMENTO	PRÉ - REQUISITO	QUADRO DE VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL
01	Psicólogo Educacional	R\$ 2.681,03	Nível Superior em Psicologia e Registro no Conselho Profissional	CR	30h
02	Professor em função de docência - MAPA – Educação Infantil (Professores Habilitados)	R\$ 96,12**	Licenciatura em Pedagogia (Habilitação Magistério das séries iniciais) OU Licenciatura em Pedagogia amparada pela Resolução CNE/CP nº 1, de 15 de maio de 2006 OU Licenciatura Curso Normal Superior	CR	-
03	Professor em função de docência - MAPA Ensino Fundamental - Anos Iniciais (1º ao 5º) (Professores Habilitados)	R\$ 96,12**	Licenciatura em Pedagogia (Habilitação Magistério das séries iniciais) OU Licenciatura em Pedagogia amparada pela Resolução CNE/CP nº 1, de 15 de maio de 2006 OU Licenciatura Curso Normal Superior	CR	-



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Edital Nº.001/2021



04	Professor em função de docência - MAPB Ensino Fundamental - Anos Finais (6º ao 9º) (Professores Habilitados)	R\$ 96,12**	<p style="text-align: center;">COMPONENTE CURRICULAR – ARTE</p> <p>Licenciatura em Artes Plásticas OU Diploma de Bacharel/Tecnólogo acrescido do Programa Especial de Formação Pedagógica para docentes com habilitação em Artes Plásticas OU Licenciatura em Artes Visuais OU Diploma de Bacharel/Tecnólogo acrescido do Programa Especial de Formação Pedagógica para docentes com habilitação em Artes Visuais OU Licenciatura em Educação Artística OU Diploma de Bacharel/Tecnólogo acrescido do Programa Especial de Formação Pedagógica para docentes com habilitação em Educação Artística OU Licenciatura em Música OU Diploma de Bacharel/Tecnólogo acrescido do Programa Especial de Formação Pedagógica para docentes com habilitação em Música OU Licenciatura em Teatro OU Licenciatura em Dança OU Licenciatura em Artes OU Diploma de Bacharel/Tecnólogo acrescido do Programa Especial de Formação Pedagógica para docentes com habilitação em Artes OU Licenciatura em Artes Cênicas OU Diploma de Bacharel/Tecnólogo acrescido do Programa Especial de Formação Pedagógica para docentes com habilitação em Artes Cênicas</p>	CR	
----	---	-------------	--	----	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO
 ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Edital Nº.001/2021



			<p align="center">COMPONENTE CURRICULAR – CIÊNCIAS</p> <p align="center">Licenciatura em Biologia OU Diploma de Bacharel/Tecnólogo acrescido do Programa Especial de Formação Pedagógica para docentes em Biologia OU Licenciatura em Ciências Biológicas OU Diploma de Bacharel/Tecnólogo acrescido do Programa Especial de Formação Pedagógica para docentes com habilitação em Ciências Biológicas OU Licenciatura Curta em Ciências com Plenificação Em Biologia.</p>	CR	
			<p align="center">COMPONENTE CURRICULAR – EDUCAÇÃO FÍSICA</p> <p align="center">Licenciatura em Educação Física OU Diploma de Bacharel/Tecnólogo acrescido do Programa Especial de Formação Pedagógica para docentes com habilitação em Educação Física</p>	CR	
			<p align="center">COMPONENTE CURRICULAR – GEOGRAFIA</p> <p align="center">Licenciatura em Ciências Sociais OU Licenciatura em Geografia OU Diploma de Bacharel/Tecnólogo acrescido do Programa Especial de Formação Pedagógica para docentes com habilitação em Geografia OU Licenciatura Curta em Estudos Sociais com Plenificação em Geografia</p>	CR	
			<p align="center">COMPONENTE CURRICULAR – HISTÓRIA</p> <p align="center">Licenciatura em História OU Diploma de Bacharel/Tecnólogo acrescido do Programa Especial de Formação Pedagógica para docentes com habilitação em História OU Licenciatura em Ciências Sociais (para atuação de 6º ao 9º ano do ensino fundamental) OU Licenciatura em Filosofia</p>	CR	

Assinado digitalmente. Acesse: <http://vilavalerio.es.gov.br/> Chave: 8235d122-627f-4461-bee2-44a392990d11
 Edital Nº 000001/2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO
 ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Edital Nº.001/2021



			<p>COMPONENTE CURRICULAR – LÍNGUA INGLESA Licenciatura em Letras/Inglês OU Diploma de Bacharel/Tecnólogo acrescido do Programa Especial de Formação Pedagógica para docentes com habilitação em Letras/Inglês OU Licenciatura em Português/Inglês OU Diploma de Bacharel/Tecnólogo acrescido do Programa Especial de Formação Pedagógica para docentes com habilitação em Português/Inglês</p>	CR	
			<p>COMPONENTE CURRICULAR – LÍNGUA PORTUGUESA Licenciatura em Letras/Português OU Diploma de Bacharel/Tecnólogo acrescido do Programa Especial de Formação Pedagógica para docentes com habilitação em Letras/Português</p>	CR	
			<p>COMPONENTE CURRICULAR – MATEMÁTICA Licenciatura em Matemática OU Diploma de Bacharel/Tecnólogo acrescido do Programa Especial de Formação Pedagógica para docentes com habilitação em Matemática OU Licenciatura Curta em Ciências com Plenificação em Matemática.</p>	CR	
05	Professor em função de docência - MAPB Ensino Fundamental - Anos Finais (6º ao 9º) na PEDAGOGIA DA ALTERNÂNCIA (Professores Habilitados)	R\$ 96,12**	<p>COMPONENTE CURRICULAR – LÍNGUA PORTUGUESA E LÍNGUA INGLESA Licenciatura em Letras/Português OU Diploma de Bacharel/Tecnólogo acrescido do Programa Especial de Formação Pedagógica para docentes com habilitação em Letras/Português OU Licenciatura em Letras/Inglês OU Diploma de Bacharel/Tecnólogo acrescido do Programa Especial de Formação Pedagógica para docentes com habilitação em Letras/Inglês OU Licenciatura em Português/Inglês OU Diploma de Bacharel/Tecnólogo acrescido do Programa Especial de Formação Pedagógica para docentes com habilitação em Português/Inglês</p>	CR	

Assinado digitalmente. Acesse: [http://vilavalerio.es.gov.br/Chave: 8235d122-6271-4461-bee2-44a392990d11](http://vilavalerio.es.gov.br/Chave:8235d122-6271-4461-bee2-44a392990d11)
 Edital Nº 000001/2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO
 ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Edital Nº.001/2021



			<p>COMPONENTE CURRICULAR – MATEMÁTICA Licenciatura em Matemática OU Diploma de Bacharel/Tecnólogo acrescido do Programa Especial de Formação Pedagógica para docentes com habilitação em Matemática OU Licenciatura Curta em Ciências com Plenificação em Matemática.</p>	CR	
			<p>COMPONENTE CURRICULAR – CIÊNCIAS E ZOOTECNIA Licenciatura em Biologia OU Diploma de Bacharel/Tecnólogo acrescido do Programa Especial de Formação Pedagógica para docentes em Biologia OU Licenciatura em Ciências Biológicas OU Diploma de Bacharel/Tecnólogo acrescido do Programa Especial de Formação Pedagógica para docentes com habilitação em Ciências Biológicas OU Licenciatura Curta em Ciências com Plenificação Em Biologia. OU Licenciatura Plena na área de conhecimento específico</p>	CR	
			<p>COMPONENTE CURRICULAR – AGRICULTURA Licenciatura Plena na área de conhecimento específico</p>	CR	
			<p>COMPONENTE CURRICULAR – HISTÓRIA E GEOGRAFIA Licenciatura em História OU Diploma Bacharel /Tecnólogo acrescido Programa Especial de Formação Pedagógica para docentes com habilitação em História OU Licenciatura em Ciências Sociais (para atuação de 6º ao 9º ano do ensino fundamental) OU Licenciatura em Filosofia OU Licenciatura Curta em Estudos Sociais com PLENIFICAÇÃO EM HISTÓRIA OU Licenciatura em Educação do Campo – Habilitação em Ciências Humanas OU Licenciatura Plena em História dos Movimentos Sociais do Campo OU Licenciatura em Ciências Sociais OU</p>	CR	

Assinado digitalmente. Acesse: <http://vilavalerio.es.gov.br/> Chave: 8235d122-627f-4461-bee2-44a392990d11
 Edital Nº 000001/2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO
 ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Edital Nº.001/2021



			Licenciatura em Geografia OU Diploma Bacharel /Tecnólogo acrescido Programa Especial de Formação Pedagógica para docentes com habilitação em Geografia OU Licenciatura Curta em Estudos Sociais com Plenificação em Geografia OU Licenciatura em Educação do Campo – Habilitação em Ciências Humanas		
--	--	--	---	--	--

** Valor por hora-aula/semanal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Edital Nº.001/2021



ANEXO III

Cargo, Vencimento, Pré-Requisito, Quadro de Vagas, Carga Horária Semanal.

ORDEM	CARGO	VENCIMENTO	PRÉ - REQUISITO	QUADRO DE VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL
01	Professor em função de docência - MAPA – Educação Infantil (Professores Não Habilitados)	R\$ 96,12**	Estudantes a partir do 3º período do curso Licenciatura em Pedagogia.	CR	-
02	Professor em função de docência - MAPA Ensino Fundamental - Anos Iniciais (1º ao 5º) (Professores Não Habilitados)	R\$ 96,12**	Estudantes a partir do 3º período do curso Licenciatura em Pedagogia.	CR	-
03	Professor em função de docência - MAPB Ensino Fundamental - Anos Finais (6º ao 9º) (Professores Não Habilitados)	R\$ 96,12**	<p style="text-align: center;">COMPONENTE CURRICULAR – ARTE</p> <p>Estudantes a partir do 3º período do curso de Licenciatura em Artes OU Curso de nível superior na área da educação em nível de licenciatura plena E curso de Pós-Graduação na área de Artes OU Magistério em nível superior E curso de Pós-Graduação na área de Artes OU Graduados em Teatro e Dança OU Graduados em Artes Plásticas OU Graduados em Museologia OU Graduados em Música</p>	CR	-



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO
 ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Edital Nº.001/2021



			<p>OU Graduados em Desenho Industrial OU Licenciatura em Pedagogia</p>		
			<p>COMPONENTE CURRICULAR – CIÊNCIAS Estudantes a partir do 3º período do curso de Licenciatura em Ciências Biológicas OU Graduados em Agronomia OU Graduados em Biologia OU Graduados em Biomedicina OU Graduados em Ciências Agrícolas OU Graduados em Ciências Agrárias OU Graduados em Ciências Biológicas OU Graduados em Enfermagem OU Graduados em Engenharia Ambiental OU Graduados em Engenharia de Alimentos OU Graduados em Engenharia e Saneamento Ambiental OU Graduados em Engenharia Florestal OU Graduados em Fisioterapia OU Graduados em Fonoaudiologia OU Graduados em Medicina OU Graduados em Medicina Veterinária OU</p>	CR	-

Assinado digitalmente. Acesse: <http://vilavalerio.es.gov.br/> Chave: 8235d122-627f-4461-bee2-44a392990d11
 Edital Nº 000001/2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO
 ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Edital Nº.001/2021



			Graduados em Nutrição OU Graduados em Odontologia OU Graduados em Zootecnia		
			<p align="center">COMPONENTE CURRICULAR – GEOGRAFIA</p> Estudantes a partir do 3º período do curso de Licenciatura em Geografia OU Graduados em Geografia OU Graduados em Oceanografia OU Graduados em Turismo	CR	-
			<p align="center">COMPONENTE CURRICULAR – HISTÓRIA</p> Estudantes a partir do 3º período do curso de Licenciatura em História OU Graduados em Filosofia OU Graduados em História OU Graduados em Antropologia	CR	-
			<p align="center">COMPONENTE CURRICULAR – LÍNGUA INGLESA</p> Estudantes a partir do 3º período do curso de Licenciatura em Letras/Inglês OU Curso Superior em qualquer área acrescido de curso avulso de no mínimo 400 horas em Língua Inglesa	CR	-

Assinado digitalmente. Acesse: <http://vilavalerio.es.gov.br/> Chave: 8235d122-627f-4461-bee2-44a392990d11
 Edital Nº 000001/2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO
 ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Edital Nº.001/2021



			<p>COMPONENTE CURRICULAR – LÍNGUA PORTUGUESA Estudantes a partir do 3º período do curso de Licenciatura em Letras/Português OU Graduados em Comunicação Social OU Graduados em Letras/Português</p>	CR	-
			<p>COMPONENTE CURRICULAR – MATEMÁTICA Estudantes a partir do 3º período do curso de Licenciatura em Matemática OU Graduados em Administração OU Graduados em Ciências Contábeis OU Graduados em Ciências da Computação OU Graduados em Economia OU Graduados em Engenharia Agrícola OU Graduados em Engenharia Cartográfica OU Graduados em Engenharia Civil OU Graduados em Engenharia de Alimentos OU Graduados em Engenharia de Materiais OU Graduados em Engenharia Elétrica OU Graduados em Engenharia Florestal OU Graduados em Engenharia Mecânica OU Graduados em Engenharia Metalúrgica OU Graduados em Engenharia Química OU Graduados em Sistema da Informação OU Graduados em Engenharia Sanitária OU Graduados em Estatística</p>	CR	-

Assinado digitalmente. Acesse: <http://vilavalerio.es.gov.br/> Chave: 8235d122-627f-4461-bee2-44a392990d11
 Edital Nº 000001/2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO
 ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Edital Nº.001/2021



			<p>OU Graduados em Física OU Graduados em Matemática</p>		
04	<p>Professor em função de docência - MAPB Ensino Fundamental - Anos Finais (6º ao 9º) na PEDAGOGIA DA ALTERNÂNCIA (Professores Não Habilitados)</p>	R\$ 96,12**	<p>COMPONENTE CURRICULAR – LÍNGUA PORTUGUESA E LÍNGUA INGLESA Estudantes a partir do 3º período do curso de Licenciatura de Letras/Português OU Estudantes a partir do 5º período do curso de Letras/Inglês OU Estudantes a partir do 5º período do curso de Licenciatura em Educação do Campo – Habilitação Linguagens OU Curso Superior em qualquer área acrescido de curso avulso de no mínimo 400 horas em Língua Inglesa OU Graduados em Comunicação Social OU Graduados em Comunicação Social OU Graduados em Letras/Português</p>	CR	-
			<p>COMPONENTE CURRICULAR – MATEMÁTICA Estudantes a partir do 3º período do curso de Licenciatura em Matemática OU Graduados em Administração OU Graduados em Ciências Contábeis OU Graduados em Ciências da Computação OU Graduados em Economia OU Graduados em Engenharia Agrícola OU Graduados em Engenharia Cartográfica OU Graduados em Engenharia Civil OU Graduados em Engenharia de Alimentos</p>	CR	-



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO
 ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Edital Nº.001/2021



			<p>OU Graduados em Engenharia de Materiais OU Graduados em Engenharia Elétrica OU Graduados em Engenharia Florestal OU Graduados em Engenharia Mecânica OU Graduados em Engenharia Metalúrgica OU Graduados em Engenharia Química OU Graduados em Sistema da Informação OU Graduados em Engenharia Sanitária OU Graduados em Estatística OU Graduados em Física OU Graduados em Matemática</p>		
			<p>COMPONENTE CURRICULAR – CIÊNCIAS E ZOOTECNIA Estudantes a partir do 3º período do curso de Licenciatura em Ciências Biológicas OU Graduados em Administração Rural OU Graduados em Agronomia OU Graduados em Ciências Agrícolas OU Graduados em Ciências Agrárias OU Graduados em Engenharia Florestal OU Graduados em Tecnologia Agronômica OU Graduados em Zootecnia OU Técnico em Agricultura OU Técnico em Agroecologia OU</p>	CR	-

Assinado digitalmente. Acesse: <http://vilavalerio.es.gov.br/> Chave: 8235d122-627f-4461-bee2-44a392990d11
 Edital Nº 000001/2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO
 ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Edital Nº.001/2021



			Técnico em Agropecuária		
			<p align="center">COMPONENTE CURRICULAR – AGRICULTURA</p> <p>Estudantes a partir do 3º período do curso de Licenciatura Plena na área de conhecimento específico OU Graduação em Agronomia OU Curso técnico em Agropecuária OU Curso técnico em Agricultura OU Licenciatura Plena em História para os Movimentos Sociais do Campo</p>	CR	-
			<p align="center">COMPONENTE CURRICULAR – HISTÓRIA E GEOGRAFIA</p> <p>Estudantes a partir do 3º período do curso de Licenciatura de História OU Estudantes a partir do 3º período do curso de Licenciatura em Educação do Campo – Habilitação Ciências Humanas e Sociais OU Estudantes a partir do 5º período do curso de Licenciatura Plena em História dos Movimentos Sociais do Campo OU Graduados em Filosofia OU Graduados em História OU Graduados em Antropologia OU Estudantes a partir do 5º período do curso de Licenciatura de Geografia OU Graduados em Geografia OU Graduados em Oceanografia OU Graduados em Turismo</p>	CR	-

** Valor por hora-aula/semanal.



ANEXO IV

CAPA DO ENVELOPE DO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2024

DADOS PESSOAIS
Nome: _____ Data/Nasc. ____/____/_____ Endereço: _____ Telefone de Contato: _____ E-mail: _____ Portador de Deficiência ()Sim ()Não
CARGO PLEITEADO
() Psicólogo Educacional () Professor em função de docência – MAPA – Educação Infantil () Professor em função de docência - MAPA Ensino Fundamental - Anos Iniciais (1º ao 5º) () Professor em função de docência - MAPB Ensino Fundamental - Anos Finais (6º ao 9º) () Professor em função de docência - MAPB Ensino Fundamental - Anos Finais (6º ao 9º) na Pedagogia da Alternância

Vila Valério, ____ de _____ de 2024.

Assinatura do Candidato ou Responsável Legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Edital Nº.001/2024



ANEXO V
REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO - NÍVEL SUPERIOR
(HABILITADOS)

DADOS PESSOAIS			
Nome: _____ Data/Nasc. ____/____/____			
Endereço: _____			
Telefone de Contato: _____			
E-mail: _____			
Portador de Deficiência () Sim () Não Qual? _____			
CARGO PLEITEADO			
() Psicólogo Educacional		() Professor MAPB - EF Anos Finais (6º ao 9º) – Pedagogia da Alternância	
() Professor MAPA – Educação Infantil		<input type="checkbox"/> Língua portuguesa e Língua Inglesa	
() Professor MAPA – EF Anos Iniciais (1º ao 5º)		<input type="checkbox"/> Matemática	
() Professor MAPB – EF Anos Finais (6º ao 9º)		<input type="checkbox"/> Ciências e Zootecnia	
<input type="checkbox"/> Língua portuguesa		<input type="checkbox"/> História e Geografia	
<input type="checkbox"/> Matemática		<input type="checkbox"/> Educação Física	
<input type="checkbox"/> Ciências		<input type="checkbox"/> Arte	
<input type="checkbox"/> História		<input type="checkbox"/> Agricultura	
<input type="checkbox"/> Geografia			
<input type="checkbox"/> Educação Física			
<input type="checkbox"/> Arte			
<input type="checkbox"/> Língua Inglesa			
CRITÉRIOS PARA ATRIBUIÇÃO DA PONTUAÇÃO			
1. TEMPO DE SERVIÇO	PESO/MÊS	TEMPO/MESES	ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PELO CANDIDATO
Tempo prestado na função pleiteada, sendo atribuído 01 (um) ponto por mês, até o limite de 36 (trinta e seis) meses.	01		
			Subtotal: _____ pontos
2. FORMAÇÃO ACADÊMICA/TITULAÇÃO	VALOR ATRIBUÍDO	DOCUMENTO APRESENTADO (Citar o nome dos Cursos)	PONTOS
A. 01 (um) certificado de Pós-graduação "Stricto-Sensu" Doutorado em área pleiteada ou correlata/afim ao desempenho das atribuições inerentes ao cargo/função.	12 pontos		
B. 01 (um) certificado de Pós-graduação "Stricto-Sensu" Mestrado em área pleiteada ou correlata/afim ao desempenho das atribuições inerentes ao cargo/função.	12 pontos		
C. 02 (dois) certificados de Pós-graduação "Lato-Sensu" Especialização em área pleiteada ou correlata/afim ao desempenho das atribuições inerentes ao cargo/função.	10 pontos		
			Subtotal: _____ pontos
3. CURSOS	VALOR ATRIBUÍDO	DOCUMENTO APRESENTADO (Citar o nome dos Cursos)	PONTOS
A. 01(um) curso na área pleiteada realizado nos anos de 2019 a 2023, com duração mínima de 120h.	10 pontos		
B.01(um) curso na área pleiteada realizado nos anos de 2019 a 2023, com duração mínima de 80h.	10 pontos		
C. 01 (um) curso na área pleiteada realizado nos anos de 2019 a 2023, com duração mínima de 40 h.	04 pontos		
D. 01 (um) curso de formação continuada, do programa Formação pela Escola – Programa Nacional de Formação continuada a distância nas ações do FNDE, realizado nos anos de 2019 a 2023, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas.	03 pontos		
E. 01 (um) curso na área de educação, ofertado pela SEDU (Secretaria de Estado da Educação) em parceria com o CEFOPE (Centro de Formação de Profissionais da Educação do Espírito Santo), realizado nos anos de 2019 a 2023, com carga horária mínima de 20 (vinte) horas.	03 pontos		
			Subtotal: _____ pontos
Total de pontos obtidos nos itens 1, 2 e 3: _____ pontos			

Vila Valério-ES, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do Candidato



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Edital Nº.001/2024
ANEXO VI
REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO - NÍVEL SUPERIOR
(NÃO HABILITADOS)



DADOS PESSOAIS			
Nome: _____		Data/Nasc. ____/____/____	
Endereço: _____			
Telefone de Contato: _____			
E-mail: _____			
Portador de Deficiência () Sim () Não Qual? _____			
CARGO PLEITEADO – PROFESSORES NÃO HABILITADOS			
<input type="checkbox"/> Professor MAPA – Educação Infantil <input type="checkbox"/> Professor MAPA – EF Anos Iniciais (1º ao 5º) <input type="checkbox"/> Professor MAPB – EF Anos Finais (6º ao 9º)		<input type="checkbox"/> Professor MAPB - EF Anos Finais (6º ao 9º) – Pedagogia da Alternância <input type="checkbox"/> Língua portuguesa e Língua Inglesa <input type="checkbox"/> Matemática <input type="checkbox"/> Ciências e Zootecnia <input type="checkbox"/> História e Geografia <input type="checkbox"/> Educação Física <input type="checkbox"/> Arte	
<input type="checkbox"/> Língua portuguesa <input type="checkbox"/> Matemática <input type="checkbox"/> Ciências <input type="checkbox"/> História <input type="checkbox"/> Geografia <input type="checkbox"/> Educação Física <input type="checkbox"/> Arte <input type="checkbox"/> Língua Inglesa			
CRITÉRIOS PARA ATRIBUIÇÃO DA PONTUAÇÃO			
1. TEMPO DE SERVIÇO	PESO/MÊS	TEMPO/MESES	ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PELO CANDIDATO
Tempo prestado na função pleiteada, sendo atribuído 01 (um) ponto por mês, até o limite de 36 (trinta e seis) meses	01		
Subtotal: _____ pontos			
2. FORMAÇÃO ACADÊMICA/TITULAÇÃO	VALOR ATRIBUÍDO	DOCUMENTO APRESENTADO (Citar o nome dos Cursos)	PONTOS
A. 01 (um) certificado de Pós-graduação “Stricto-Sensu” Doutorado em área pleiteada ou correlata/afim ao desempenho das atribuições inerentes ao cargo/função.	12 pontos		
B. 01 (um) certificado de Pós-graduação “Stricto-Sensu” Mestrado em área pleiteada ou correlata/afim ao desempenho das atribuições inerentes ao cargo/função.	12 pontos		
C. 02 (dois) certificados de Pós-graduação “Lato-Sensu” Especialização em área pleiteada ou correlata/afim ao desempenho das atribuições inerentes ao cargo/função.	10 pontos		
Subtotal: _____ pontos			
3. CURSOS	VALOR ATRIBUÍDO	DOCUMENTO APRESENTADO (Citar o nome dos Cursos)	PONTOS
A. 01(um) curso na área pleiteada realizado nos anos de 2019 a 2023, com duração mínima de 120h.	10 pontos		
B.01(um) curso na área pleiteada realizado nos anos de 2019 a 2023, com duração mínima de 80h.	10 pontos		
C. 01 (um) curso na área pleiteada realizado nos anos de 2019 a 2023, com duração mínima de 40 h.	04 pontos		
D. 01 (um) curso de formação continuada, do programa Formação pela Escola – Programa Nacional de Formação continuada a distância nas ações do FNDE, realizado nos anos de 2019 a 2023, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas.	03 pontos		
E. 01 (um) curso na área de educação, ofertado pela SEDU (Secretaria de Estado da Educação) em parceria com o CEFOPE (Centro de Formação de Profissionais da Educação do Espírito Santo), realizado nos anos de 2019 a 2023, com carga horária mínima de 20 (vinte) horas.	03 pontos		
Subtotal: _____ pontos			
Total de pontos obtidos nos itens 1, 2 e 3: _____ pontos			

Vila Valério-ES, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do Candidato



ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Eu, _____, portador do CPF N° _____ e da célula de identidade N° _____, residente e domiciliado à _____, candidato no Processo Seletivo Simplificado - Edital N° 001/2021, da Prefeitura de Vila Valério-ES, DECLARO que os documentos por mim, sejam eles cópias ou originais, apresentam informações verídicas. DECLARO também que sou conhecedor dos termos descritos no Capítulo III -, Da Falsidade Documental, Do Código Penal Brasileiro (Decreto-Lei n° 2.848/1940):

Falsificação do selo ou sinal público: “Art. 296 - Falsificar, fabricando-os ou alterando-os: I - selo público destinado a autenticar atos oficiais da União, de Estado ou de Município; II - selo ou sinal atribuído por lei a entidade de direito público, ou a autoridade, ou sinal público de tabelião: Pena - reclusão, de dois a seis anos e multa.”

Falsificação de documento público: “Art. 297 - Falsificar, no todo ou em parte, documento público, ou alterar documento público verdadeiro: Pena - reclusão de dois a seis anos e multa.”

Falsificação de documento “Art. 298 - Falsificar, no todo ou em parte, documento particular ou alterar documento particular verdadeiro: Pena - reclusão de um a cinco anos e multa.”

Falsidade ideológica Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão de um a cinco anos e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos e multa, se o documento é particular.

Vila Valério-ES, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do Candidato



ANEXO IX

**TERMO DE DESISTÊNCIA DE CARGO PÚBLICO DO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO**

Eu, _____, portador do CPF
Nº _____ e da célula de identidade Nº
_____, residente e domiciliado à
_____, -

DECLARO, para os devidos fins que fui convocado (a) pela
_____, a tomar posse no
cargo de _____, sob a classificação nº _____ do Processo
Seletivo Simplificado - Edital Nº001/2024 da Prefeitura Municipal de Vila Valério-ES, venho
manifestar de livre e espontânea vontade a desistência de assumi-lo, renunciando a qualquer
direito inerente ao processo seletivo simplificado prestado.

Vila Valério-ES, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do Candidato



ANEXO X

**TERMO DE DESISTÊNCIA DE CARGO PÚBLICO DO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO – PROFESSOR MAPB ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS 6º
AO 9º ANO**

Eu, _____, portador do CPF
Nº _____ e da célula de identidade Nº
_____, residente e domiciliado à
_____, -

DECLARO, para os devidos fins que fui convocado (a) pela
_____, a tomar posse no
cargo de Professor MAPB _____ () Habilitados ()
Não Habilitados, sob a classificação nº _____ do Processo Seletivo Simplificado - Edital
Nº001/2024 da Prefeitura Municipal de Vila Valério-ES, venho manifestar de livre e espontânea
vontade a desistência de assumi-lo, renunciando a qualquer direito inerente ao processo seletivo
simplificado prestado.

Vila Valério-ES, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do Candidato



ANEXO XI

DECLARAÇÃO

Eu, _____,
portador do CPF N° _____ e da célula de identidade
N° _____, residente e domiciliado à _____
_____, inscrito do
Processo Seletivo Simplificado regimentado pelo Edital N° 001/2024, DECLARO que
não possuo inscrição de PIS/PASEP.

Vila Valério-ES, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do Candidato

